



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
GABINETE DO VEREADOR ALTANIR JUNIOR.



PROJETO DE LEI N.º 41 DE 05 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a criação do prêmio "Servidor Inovador" no âmbito do Município de Paracatu e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu – Estado de Minas de Gerais –, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, no uso da sua atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o "Prêmio Servidor Inovador", com o objetivo de reconhecer e premiar servidores públicos municipais que desenvolvam projetos ou ações inovadoras que resultem em melhorias significativas nos serviços prestados à população.

Art. 2º. O prêmio será concedido anualmente, durante a Semana do Servidor Público, em cerimônia oficial promovida pela Prefeitura Municipal, com apoio da Câmara de Vereadores.

Art. 3º. Poderão concorrer ao prêmio servidores efetivos ou comissionados que apresentem iniciativas nas seguintes categorias:

- I – Melhoria da qualidade dos serviços públicos;
- II – Inovação tecnológica aplicada à gestão pública;
- III – Aperfeiçoamento de processos internos;
- IV – Experiência do cidadão;
- V – Sustentabilidade e responsabilidade socioambiental.

CÂMARA MUN. DE PARACATU	MG
PROTOCOLO N°	2200/2025
RECEBIDO EM	05/05/2025
HORÁRIO	16:06
	Laylla
	RESPONSÁVEL



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
GABINETE DO VEREADOR ALTANIR JUNIOR.

Art. 4º. As inscrições serão abertas por edital publicado no Diário Oficial do Município, contendo:

- I – Período de inscrição;
- II – Documentação necessária;
- III – Critérios de avaliação;
- IV – Composição da comissão julgadora.

Art. 5º. A comissão julgadora será composta por:

- I – Representantes da Secretaria Municipal de Administração;
- II – Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;
- III – Representantes da sociedade civil, preferencialmente com experiência em gestão pública e inovação.

Art. 6º. Os critérios de avaliação incluirão:

- I – Inovação e criatividade;
- II – Impacto positivo na população;
- III – Eficiência e economicidade;
- IV – Sustentabilidade e possibilidade de replicação.



